ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

EXCLUSIVA
ME e EPP
REGIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora - Prefeitura Municipal -, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 2.577/09 e nº 3.245/14 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/11, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC - CEP 89610-000, até às ***09:00 horas do dia 05 outubro de 2018,*** iniciando-se a sessão pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de móveis sob medida para uso das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, e 26º Batalhão da Policia Militar de Herval d'Oeste pelo período de 06 meses, incluindo o serviço de montagem e instalação, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

2.2 - A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP REGIONAL,** compreendida neste caso a sede da empresa na região da AMMOC, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I, da mesma Lei.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que

não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.1.1 - A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.

a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI,* do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

4.3.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N° 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1 - Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo i*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;

f) Prazo de entrega;

g) Nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;

g.1) *É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

h) Data;

i) Assinatura;

j) **CD/unidade de mídia removível (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1 - A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br). O programa está disponível para download no site da administração municipal.

5.2.2 - O CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3 - Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

a) declaração que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;

b) validade da proposta (no mínimo de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes);

c) prazo de entrega;

d) local e data;

e) assinatura;

f) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente.

f.1) *É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*

5.2.4 - Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica.

5.3 - Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ***Anexo VIII***.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1;

b) a regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro – Herval d' Oeste/SC, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *site* www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.2 - O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

7.3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/08. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 - A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

9.1.3 - O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2 - É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1 - A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO VI,* (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2 - Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1 - O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2 - Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 - Será Desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL,** inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.1 - Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente

superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2 - O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6 - O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7 - Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 - O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11 - O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.2 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17 - Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.

17.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1 - Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste/SC.

21.3 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5 - Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6 - Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7 - A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s)provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de **20 DIAS**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

23.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o município, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

23.3. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

23.5 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.

23.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, bem como a montagem e instalação dos mesmos, buscando o fiel cumprimentos dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.3 - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substitui-lo.

24.4. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.230/2017 de 06/12/2017 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44.90.52.42.00.00.00
Mobiliário em Geral
Função Programática: 04.01.2013
Reduzido 36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Aquisição de Material Permanente para novas salas de aula
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44.90.52.42.00.00.00
Mobiliário em Geral
Função Programática: 06.01.1008
Reduzido 62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Proteção Social Básica
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44.90.52.42.00.00.00
Mobiliário em Geral
Função Programática: 14.01.1066
Reduzido 31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: Atendimento Especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44.90.52.42.00.00.00
Mobiliário em Geral
Função Programática: 14.01.1068
Reduzido 39

26. DISPENSA DE GARANTIA

26.1 - Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou

jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1 – O Atraso injustificado no fornecimento sujeitará a contratada multa de mora, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso POR ITEM, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total registrado.

27.3.2 – A multa aludida acima não impede que a Administração aplique outras sanções previstas em lei.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/11.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

28.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

28.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

28.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

28.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.

28.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11 - Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12 - Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 20 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

Lote: 1 – 26º Batalhão Polícia Militar				**Preço Total do Lote:**	**4.450,00**
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TX 15MM COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, DOBRADIÇAS SIMPLES E PUXADORES EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 0,98M DE LARGURA; 2,3OM DE ALTURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE- INTERNO CABIDEIRO INTERNO COM ESPAÇO DE 1,10 M EM MADEIRA COM ESPAÇO DE 1,10M, SENDO O RESTANTE DO ESPAÇO DIVIDIDOS IGUALMENTE EM TRÊS NICHOS SEPARADOS POR E PORTAS EM MDF 1,5CM LARGURA	UND	5	890,00	4450,00

LOTE: 2 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social				**Preço Total do Lote:**	**22.678,00**
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
2	MÓVEIS RECEPÇÃO , CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER , BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO , DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA , CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFORÇADAS , COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : - ARMARIO : COM 02 PORTAS DE CORRER , 2,60 CM X 1,60 CM X 0,60 CM (A X L X P), 05 GAVETAS INTERNAS COM HASTES EM INOX PARA PASTAS SUSPENSAS + 03 PRATELEIRAS DE 30 CM D ALTURA , - BALÇÃO COM 02 PORTA DE CORRER 0,7 CM X 23 M X 0,60 CM (A X L X P) , COM 01 DIVISORIA ; - PAINEL PARA TV 1,40 X 1,48 (A X L), - 02 MESAS PARA COMPUTADORES 1,36 X 0,78 CM X 0,60 CM (A X L X P) COM GAVETAS , - BALCÃO 0,78 X 0,80 CM X 0,60 CM (A X L X P) COM 01 DIVISORIA . (COM ENVOLTÓRIO DE 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO).	UND	1	8.016,00	8016,00
3	MESA QUADRADA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER, COM AS DIMENSÕES: 0,75 CM X 0,90 CM X 1,50 CM (A X L X C), (ENGROSSADA EM 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO).	UND	1	1.139,00	1139,00
4	MESA REDONDA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER, COM AS DIMENSÕES: 0,75 CM X 0,95 CM X 0UND,95 CM (A X L X C) - (ENGROSSADA EM 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO.)	UND	1	741,00	741,00

5	BALCÃO SALA CONFECCIONADA EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER , BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO , DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA , CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFORCADAS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : - BALCÃO COM 02 PORTAS DE CORRER , 0,93 X 1,23 CM X 0,60 CM (A X L X P) , COM 01 DIVISORIA , - BANCADA 0,63 X 0,60 CM X 0,60 CM (A X L X P), COM DUAS DIVISORIA, BANCADA 0,63 X 0,60 CM X 0,60 CM (A X L X P) , (COM EVOLTÓRIO DE 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO).	UND	2	1.431,00	2862,00
6	MESA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER, COM DUAS DIMENSÕES 0,75 CM X 1,00 CM X 2,30 CM (A X L X C), (ENGROSSADA EM 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO).	UND	2	1.427,00	2854,00
7	COZINHA PLANEJADA CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER , 06 PORTAS DE CORRER , 03 GAVETAS , BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO , DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA , CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFORÇADAS , COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: - 0,68 CM X 4,35 CM X 0,60 CM (A X L X P), EM L; - GRANITO EM TODA A BASE SUPERIOR + INFERIOR (RODAPÉ) COM 0,40 CM E ACABAMENTO MEIA ESQUADRILHA COR OCRE; - I CUBA EM INOX; SEPARADOR DE TALHERES ; ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO EMBUTIDO ; BALCÃO AO LADO DA GELADEIRA CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER , BALCÕES INTERNOS BRANCO TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO , DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR 1ª LINHA , CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFERÇADAS , COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : 2,04 CM X 1,19 CM X 0,60 CM (A X L X P) , , ESPAÇO PARA GELADEIRA E MICRO ONDAS , COM 06 DIVISORIAS INTERNAS. RODAPÉ EM GRAMITO, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO, COM ENVOLTORIO DE 30 MM).	UND	1	7.066,00	7066,00

LOTE: 3 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Vários Locais)				**Preço Total do Lote:**	**8.084,00**
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
8	GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF DE1 ª LINHA COR A ESCOLHER, BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA, CORREDICAS TELESCOPIAS REFORÇADAS, 04 RODIZIOS (COM ENVOLTÓRIO DE 30 MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADOS NO PROJETO.	UND	3	716,00	2148,00
9	BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER, 02 PORTAS DE CORRER, BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA, CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFORÇADAS , COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : 2,40 CM X 1,28 CM X 0,55 CM (A	UND	1	1.890,00	1890,00

	X L X P) , COM ATÉ 08 DIVISÓRIAS INTERNAS (COM ENVOLTÓRIO DE 30MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADO NO PROJETO).				
10	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA , CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA COR A ESCOLHER , BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15 MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA, CORREDIÇAS TELECÓPIAS REFORÇADAS , COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : - 1,30 CM X 0,49 CM X 0,60 CM (A X L X P) , 04 GAVETAS INTERNAS COM HASTES EM INOX PARA PASTA DE ARQUIVO , COM CHAVE.	UND	3	870,00	2610,00
27	BALCÃO AÉREO CONFECCIONADO EM MDF DE 1ª LINHA, (COR A ESCOLHER) 02 PORTAS DE CORRER , BALCÕES INTERNOS BRANCOS TX 15MM, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, DOBRADIÇAS SEM AMORTECEDOR DE 1ª LINHA, CORREDIÇAS TELESCPOPICAS REFORÇADAS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : 0,86M X 1,70M 0,60M (AXLXP) COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS (ENGROSSADA EM 30MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXADO NO PROJETO)	UND	1	1.436,00	1436,00

LOTE: 4 – EEB ODILON FERNANDES				**Preço Total do Lote:**	**22.705,00**
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
12	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO TX 15MM COM TAMPONAMENTO DE 30 MM FUNDO DE 6MM BRANCO TX PROFUNDIDADE DO MÓVEL 600MM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR PUXADOR PERFIL ALUMINIO ALTURA TOTAL DO MÓVEL 2920 MM E COMPRIMENTO TOTAL 2060MM COM 4 PORTAS,ESPAÇO LIVRE ENTRE PRATELEIRAS 420 MM PÉS PLÁSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	2.501,00	2501,00
13	ARMÁRIO COM CASEIRO E PAINEL BRANCO PARA SALA DE AULA TX 15MM COM TAMPONAMENTO 30MM FUNDO 6 MM BRANCO TX DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR PUXADOR CROMADO 160 MM PAINEL LATERAL COM INSTALAÇÃO PARA TV TAMANHO DO PAINEL 1715MM COMPRIMENTO E 1510 MM DE ALTURA. ARMÁRIO COM CASEIROS ALTURA TOTAL 2400MM E LARGURA TOTAL 2400MM COM 4 PORTAS E 12 CASEIROS . ALTURA TOTAL DOS CASEIROS 770MM E ALTURA DA PORTA 1460MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	2	3.246,00	6492,00
14	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA (2) BRANCO COM SEIS PORTAS, TX 15MM COM TAMPONAMENTO DE 30MM, MEDINDO 2660MM DE COMPRIMENTO E 800MM DE ALTURA, PUXADOR PERFIL ALUMINIO PROFUNDIDADE DO MÓVEL AÉREO 350MM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, FUNDO 6MM BRANCO TX , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	1.132,00	1132,00

15	BALCÃO BRANCO PARA COZINHA (2) COM SEIS PORTAS, TX 15MM COM TAMPONAMENTO DE 30MM, FUNDO DE 6MM BRANCO TX, PROFUNDIDADE MÓVEL 600 MM, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL ALUMINIO. TAMPO BRANCO TX ENGROSSADO (30MM) PÉS PLÁSTICOS TAMPO REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCO LISO. COMPRIMENTO 2660 MM POR 710 MM DE ALTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	1.531,00	1531,00
16	CASEIRO (1) 1715 MM POR 890 MM BRANCO TX 15MM, TAMPO 30MM PROFUNDIDADE DO MOVEL 400 MM, FUNDO 6MM BRANCO TX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	528,00	528,00
17	CASEIRO(2) 990 MM POR 1000 MM BRANCO TX 15MM, FUNDO 6MM BRANCO TX PROFUNDIDADE 350 MM	UND	1	462,00	462,00
19	MESA DE MDF BRANCA 1500 MM COMPRIMENTO POR 1000 MM LARGURA X 840 MM ALTURA VÃO ABERTO DE 660MM, TX ENGROSSADA (30MM)PÉS DE MADEIRA REVESTIDOS COM FITA DE BORDO, TAMPO REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	738,00	738,00
20	BALCÃO BRANCO FRUTEIRA MEDINDO DE 1130 MM DE COMPRIMENTO ALTURA 500MM 6 RODÍZIOSDE SILICONE, PROFUNDIDADE DO MÓVEL 550 MM, ALTURA DO MÓVEL 500MM (ALTURA TOTAL COM RODÍZIOS 570) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	667,00	667,00
21	MESA BRANCA 800 MM X 580 MM X 2500 MM (ALTURA 580MM COM RODIZIO)	UND	3	795,00	2385,00
22	BANCO BRANCO COM ENCOSTO MEDINDO 360 MM X 670 MM X 2500MM (ALTURA DE 670 MM COM RODÍZIO) LARGURA DO ASSENTO 280 MM, ALTURA DO ASSENTO 330MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	6	388,00	2328,00
23	BALCÃO DE PIA BRANCO PARA COZINHA COM PORTAS E GAVETAS TX 15MM COM TAMPONAMENTO DE 30MM, FUNDO DE 6MM BRANCO TX, PROFUNDIDADE DO MÓVEL 600 MM, ALTURA DO MÓVEL 710MM, (850MM ALTURA FINAL COM TAMPO E RODAPÉ) COMPRIMENTO DO BALCÃO E DO TAMPO DE GRANITO 2980MM, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICA REFORÇADAS, PUXADOR PERFIL ALUMÍNIO, PÉS PLÁSTICOS ESPAÇO LIVRE PARA CADEIRANTE 790MM, 2 TORNEIRAS, GRANITO COM CUBA, CUBA DE PORCELANA, SEPARADOR DE TALHERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	3.941,00	3941,00

LOTE: 5 – CME PEQUENO PRÍNCIPE			Preço Total do Lote:		2.193,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
11	ARMÁRIO EM MDF NA COR BRANCA MEDINDO 2,73MT DE ALTURA POR 2,73 MT DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE PROFUNDIDADE COM PRATELEIRAS A UMA DISTÂNCIA DE 70 CM A PRIMEIRA DE BAIXO E AS DEMAIS SEPARADAS A UMA DISTÂNCIA DE 50 CM ATÉ CONCLUIR O ESPAÇO INTERNO DO MÓVEL,COM FUNDO E SEM PORTAS INCLUINDO FABRICAÇÃO E MONTAGEM, MODELO ANEXO	UND	1	2.193,00	2193,00

LOTE: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Diversos Locais)			Preço Total do Lote:		7.623,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
18	CASEIRO COM FECHADURA COM 8 PORTAS BRANCO MEDINDO 1620 MM POR 820 MM, TX 15MM COM TAMPONAMENTO 30 MM, FUNDO 6 MM BRANCO TX, DOBRADIÇAS CANECO 35 MM, FRENTES BRANCO TX 15 MM COM FECHADURA, PROFUNDIDADE DO MÓVEL 470MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	7	1.089,00	7623,00

LOTE: 7 – CMEI Tio Zezinho			Preço Total do Lote:		2.596,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
24	BALCÃO DE UM CANTO EM MDF BRANCO 15MM,TAMANHO 1.10 X 1.33 X 88 X 51 COM MÁRMORE, CUBA E TORNEIRA COM TRÊS GAVETAS E DUAS PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	2.596,00	2596,00

LOTE: 8 – GEM PROFESSOR ADOLFO BECKER			Preço Total do Lote:		1.968,00
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
25	BALCÃO BRANCO PARA COZINHA MEDINDO 1500MM POR 1230MM, TX 15MM COM ENVOLTÓRIO DE 30MM, FUNDO DOS BALCÕES BRANCO TX 6 MM, PORTA DE CORRER, PROFUNDIDADE DO MÓVEL 55MM, PUXADOR PERFIL ALUMINIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	1.096,00	1096,00

26	ARMÁRIO AÉREO BRANCO PARA COZINHA COM 4 PORTAS, MEDINDO 1500MM POR 1000 MM DE ALTURA COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, FUNDO DO ARMÁRIO TX 6 MM,PROFUNDIDADE DO MÓVEL AÉREO 440MM, BRANCO TX 6 MM, TX 15 MM COM ENVOLTÓRIO DE 30 MM , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELO ANEXO NO PROJETO	UND	1	872,00	872,00
Os desenhos/projetos dos móveis estão disponíveis no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br					

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede (**endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____ , representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s»** Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF n°_____ , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)_____ , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF n.º_____ , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia _____/_____/_____.

Local e Data

Assinatura

RECOMENDAÇÃO: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 08 de abril de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2018 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços o aquisição de forma parcelada de móveis sob medida para uso das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, e 26º Batalhão da Policia Militar de Herval d'Oeste pelo período de 06 meses, incluindo o serviço de montagem e instalação, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor Américo Lorini , Prefeito Municipal e a empresa >>>>>>>>>>>>>> , inscrita no CNPJ nº em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo do(a) servidor(a) >>>>>>>>>>>>>nomeada para este fim através da Portaria nº xxxx/201x, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total

Herval d'Oeste, em >>>>>>> de >>>>>>>>>> de >>>>>>>>.

>>>>>>>>>
Prefeito
CPF nº >>>>>>>>>>>
Pelo Município

>>>>>>>>>>>>>>
>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>>>
Pela Empresa

Testemunhas:
01. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>

02. _____
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
CPF nº >>>>>>>>>>>>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (**FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a pagina http://www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta o fornecimento de forma parcelada de móveis sob medida para uso das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, e 26º Batalhão da Policia Militar de Herval d'Oeste pelo período de 06 meses, incluindo o serviço de montagem e instalação, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.)

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO **(FACULTATIVO)**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme o caso)

• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs**: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados**) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
• Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL